



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.472, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 inscritas no RGI sob o número 123.936, 123.937, 123.938, 123.939, 123.940, 123.941, 123.942, 123.943, 123.944, do imóvel localizado à Av. Alcebiades Mendes, Lote 02, Quadra 0, Loteamento “Walmar”, São José do Imbassaí, Maricá/RJ, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebiades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS, de propriedade de Lare Construtora LTDA, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 do imóvel localizado à Av. Alcebiades Mendes, Lote 02, Quadra 0, Loteamento “Walmar”, São José do Imbassaí, Maricá/RJ, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebiades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS; **Apartamento 101**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o Lote 05, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 102, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 64,36m², área privativa de 82,92m², e fração ideal de 0,10920 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento "Walmar"; **Apartamento 102**, do Condomínio Residencial "Caminho da Praia", no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 101, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 103, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento "Walmar"; **Apartamento 103**, do Condomínio Residencial "Caminho da Praia", no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 102, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 104, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento "Walmar"; **Apartamento 104**, do Condomínio Residencial "Caminho da Praia", no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 103, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 105, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento "Walmar"; **Apartamento 105**, do Condomínio Residencial "Caminho da Praia", no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 104, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 106, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento "Walmar"; **Apartamento 106**, do Condomínio Residencial "Caminho da Praia", no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 105, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 107, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 107**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 106, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 108, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 108**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, e 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 107, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 109, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; **Apartamento 109**, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e 01 área de uso comum; segundo pavimento composto de 01 quarto, 02 suíte, 02 banheiros, 01 circulação e 02 sacadas frontais, com frente para avenida Alcebíades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 108, pela lateral esquerda confrontando com o Lote 01, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 82,26m², área privativa de 100,82m², e fração ideal de 0,13277 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”, situado no 3º distrito deste município, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebíades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS, de propriedade de Lare Construtora LTDA, CNPJ nº 48.891.079/0001-14, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO